

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Ao Projeto de Lei nº 108, de 06 de junho de 2014, de autoria do Executivo Municipal.

**RELATOR: Vereador Marcos Zanetti**

### 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 108, de 06 de junho de 2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”.”, foi apresentado na sessão ordinária do dia 16 de junho, recebendo, posteriormente, então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-os as comissões permanentes desta Casa de Leis.

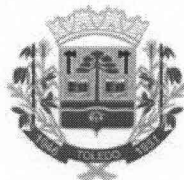
Inicialmente o Projeto de Lei nº 108, de 2014, foi remetido á Comissão de Legislação e Redação (CRL), o qual recebeu parecer favorável a sua admissibilidade e tramitação regimental por parte do relator, voto este sendo *uno consensu* entre os demais membros da referida comissão.

Posteriormente, devidamente apreciado pela CLR, a matéria ingressou na Comissão de Finanças de Orçamento e Finanças(CFO), tendo este vereador, Marcos Zanetti, assumindo a relatoria da proposição ora analisada, conforme segue:

Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

A abertura desses créditos adicionais faz-se necessária pela:

- a) inclusão de recursos de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para execução de obras complementares na Unidade de Recebimento de Leite;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

b) inclusão de recursos de transferência do Ministério da Educação / FNDE, para aquisição de ônibus escolar;

c) inclusão de recursos de transferência da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) / FEAS, referente ao Programa Viver Sem Limites – Residência Inclusiva, visando a adquirir equipamento e materiais para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo;

d) inclusão de recursos de superávit do Fundo PROCON, para custear despesas com estagiários e locação do imóvel;

e) adequação de recursos para execução do Programa Orçamento Participativo, tendo em vista ações não executadas em 2013;

f) adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de equipamento e software para serviços de raios-x e implantação do *Call Center*;

g) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para execução das respectivas atividades;

h) inclusão de dotação referente a auxílio para execução de melhorias na sede da UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, analisando a propositura em sua plenitude, visto que a mesma encontra-se dentro da finalidade e da legitimidade, e analisando a parte financeira que é de competência dessa Comissão, voto favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 108, de 2014, de autoria do Executivo; para fins de esgotamento do processo legislativo iniciado, com o propósito de ver sua aprovação desta comissão e a posteriori do plenário desta Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES, 17 de junho de 2014.

MARCOS ZANETTI  
Relator

## 3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, reunidos nessa data, em consonância com o que preceitua a atividade legislativa, acompanharam o voto do digníssimo relator do Projeto de Lei nº 108, de 2014, de autoria do Poder Executivo, de forma que a matéria possa tramitar nesse Egrégio Parlamento, conforme Regimento Interno, até esgotar todas as fases de apreciação e aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 17 de junho de 2014.

ROGÉRIO MASSING  
Presidente

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Membro

NEUDI MOSCONI  
Membro

RENATO REIMANN  
Membro

PL 108/2014  
AUTORIA: Poder Executivo

